



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº __, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Requer à Secretaria Municipal de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana a realização de novo estudo técnico sobre a necessidade de implantação de placas de advertência “Semáforo à Frente”, considerando que a resposta anterior não condiz com a realidade viária, com a ocorrência recente de acidente e com as normas e recomendações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer que seja encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana, solicitando novo estudo técnico sobre a necessidade de implantação de sinalização de advertência do tipo “Semáforo à Frente” (placa A-14) em todos os semáforos do Município de Itabirito, especialmente naqueles instalados recentemente e nos pontos de alta incidência de acidentes.

1. Fundamentação do pedido

A resposta apresentada pela Secretaria, referente à Indicação nº 1281/2025, afirma que não há necessidade de instalação das placas, sob o argumento de que:

- os semáforos estariam localizados em áreas com “adequada visibilidade”;
- e que a instalação das placas geraria “poluição visual”.

Todavia, tais justificativas não condizem com a realidade vivenciada pela população, nem com os princípios de segurança no trânsito previstos no Código de Trânsito Brasileiro, no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e em estudos nacionais e internacionais sobre prevenção de acidentes.

2. Razões que exigem novo estudo técnico

2.1. Acidente recente comprova que a percepção do semáforo não é tão evidente quanto alegado

O município registrou recentemente acidente grave envolvendo cruzamento sinalizado por semáforo (exatamente o tipo de risco que a placa de advertência busca evitar).

A ocorrência demonstra que a tese da “boa visibilidade” não se sustenta na prática e que há, sim, dificuldade de percepção noturna, principalmente em semáforos novos, instalados há pouco tempo.

2.2. A negativa da Secretaria desconsidera recomendações técnicas oficiais

O Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito prevê o uso da placa A-14 quando houver:

- risco de surpresa ao motorista;
- visibilidade reduzida (incluindo período noturno);
- semáforos em trechos de fluxo intenso;
- equipamentos recém-instalados, que exigem adaptação dos usuários.

Todos os critérios acima se aplicam ao caso de Itabirito, contrariando a resposta dada pela Secretaria.

2.3. Dados técnicos apontam redução expressiva de acidentes com o uso da placa

Estudos da ANTP, SENATRAN, PRF e NHTSA demonstram que placas de advertência em aproximação de semáforos reduzem:

- 27% a 40% das colisões por não percepção do sinal;
- até 50% dos acidentes nos primeiros meses pós-instalação do semáforo;
- risco noturno em mais de 100% quando não há aviso prévio.

Ignorar esses dados é comprometer a segurança da população.

2.4. A justificativa de “poluição visual” é inadequada

A instalação de uma placa obrigatória e padronizada pelo CTB não constitui poluição visual, mas sim cumprimento de norma técnica e medida de segurança.

Poluição visual é excesso desorganizado de placas.

Segurança viária é implantação correta de placas de advertência, sobretudo onde vidas estão em risco.

3. Diante disso, requer-se:

3.1. A realização de um novo estudo técnico, contendo:

- análise de visibilidade diurna e noturna;
- avaliação dos semáforos instalados nos últimos 24 meses;

- registros dos acidentes ocorridos nos cruzamentos sem placas de advertência;
- parecer de engenheiro de trânsito responsável.

3.2. Que o estudo contenha recomendação conclusiva sobre:

- necessidade de implantação das placas A-14;
- pontos prioritários para instalação;
- medidas emergenciais para evitar novos acidentes.

3.3. Explicação fundamentada sobre por que a recomendação anterior diverge das normas técnicas do CTB e do Manual Brasileiro de Sinalização.

3.4. Solicitação expressa do nome da engenheira (ou engenheiro) de trânsito responsável pela elaboração dos pareceres, análises e respostas emitidas pela Secretaria, bem como:

- sua qualificação técnica;
- atribuições desempenhadas no processo de avaliação dos semáforos e da sinalização de advertência.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste requerimento é proteger vidas, corrigindo análise técnica insuficiente e desconectada da realidade fática do município.

A segurança no trânsito deve ser tratada com seriedade e responsabilidade, especialmente quando já houve ocorrência grave em ponto cuja sinalização foi questionada previamente por este Legislativo.

Sala de Reuniões, 24 de Novembro de 2025